

Resumo dos votos proferidos – Março 2012

Na qualidade de representante dos fundos indicados abaixo, a Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos LTDA.

MIRAE ASSET BRAZIL SECTOR LEADER EQUITY MASTER INV TRUST	09.079.578/0001-50
MIRAE ASSET LATIN AMERICAN SECTOR LEADER EQUITY MASTER INVESTMENT TRUST	09.079.579/0001-02
MIRAE ASSET EMERGING FOCUS 30 EQUITY INVESTMENT TRUST NO.1	09.286.305/0001-86
MIRAE ASSET SOLOMON PLANNER EQUITY INVESTMENT TRUST G-1	09.444.823/0001-80
MIRAE ASSET INDEPENDENCE EQUITY INVESTMENT TRUST G1	09.466.659/0001-02
MIRAE ASSET MY CHILDREN EQUITY INVESTMENT TRUST	09.444.822/0001-36
MIRAE ASSET MY CHILDREN (RSP) INVESTMENT TRUST GK-A	10.724.333/0001-17
MIRAE ASSET DISCOVERY EQUITY INVESTMENT TRUST G1	10.762.645/0001-15
MIRAE ASSET KORBRUSSIA FOCUS 7 EQUITY INVESTMENT TRUST NO.1	09.333.434/0001-88
MIRAE ASSET INSIGHT BALANCED MASTER INVESTMENT TRUST.	09.151.768/0001-30
MIRAE ASSET INSIGHT BALANCED MASTER PRIVATE INVESTMENT TRUST.	09.243.119/0001-60
MIRAE ASSET GLOBAL DISCOVERY FUND	11.245.589/0001-04
BRAZIL SECTOR LEADER FUND	12.269.366/0001-40
GLOBAL EMERGING MARKETS SECTOR LEADER FUND	12.269.371/0001-52
MIRAE ASSET DISCOVERY AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO	09.577.098/0001-19
MIRAE ASSET DISCOVERY EQUITY FOCUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO	09.577.046/0001-42
MIRAE ASSET EQUITY VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	10.566.012/0001-31
MIRAE ASSET DISCOVERY EQUITY FOCUS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	11.039.304/0001-89
MIRAE ASSET IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	11.542.062/0001-41
MIRAE ASSET INSTITUCIONAL FIA	12.144.277/0001-77
MIRAE ASSET IBOVESPA ATIVO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	12.227.865/0001-74
MIRAE ASSET LONG & SHORT MASTER FIM	13.547.549/0001-42

Participou da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) da BR Properties S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.977.751/0001-49, realizada no dia 29 de Março de 2012, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A – Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, que deliberou e aprovou o seguinte:

Os acionistas presentes discutiram e, com a abstenção dos legalmente impedidos e com as abstenções e votos divergentes lançados em cada caso, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

2. Aprovar, por maioria de votos, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação, celebrado em 02 de março de 2012, o qual, uma vez autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia.
3. Ratificar, por unanimidade de votos, a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-3 e no CRC/RJ sob o nº 005112/O-9 (“Avaliadora”), para proceder à avaliação do patrimônio da One Properties S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Chedid Jafet, 222, 4º andar, Bloco D, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.234/0001-21 (“One Properties”), patrimônio este a ser incorporado pela Companhia para fins do disposto nos art. 226 e 227 e na forma do art. 8º da Lei nº 6.404/76, e preparar o respectivo Laudo de Avaliação.
4. Aprovar, por unanimidade de votos, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação, o qual, uma vez autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia, consignando que o representante da Avaliadora, presente à Assembleia, prestou todos os esclarecimentos necessários no tocante ao referido Laudo de Avaliação.
5. Aprovar, por maioria de votos, a incorporação da One Properties pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, auditado em 30.06.2011 (“Data-Base”), com os ajustes constantes do Laudo de Avaliação, passando a pertencer à Companhia todos os bens, direitos e obrigações da One Properties relacionados ou mencionados no Laudo de Avaliação, e que compunham o patrimônio da One Properties.
6. Aprovar, por maioria de votos, o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação, no montante de R\$68.011.767,27 (sessenta e oito milhões, onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 129.813.498 (cento e vinte e nove milhões, oitocentas e treze mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, bem como a destinação à reserva de capital da Companhia do montante de R\$1.649.094.302,58 (um bilhão, seiscentos e quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), resultando na incorporação do patrimônio líquido da One Properties ao patrimônio da Companhia pelo valor total de R\$1.717.106.069,85 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, cento e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Laudo de Avaliação. Em virtude da deliberação acima, o capital social passará de R\$2.261.996.226,05 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos), representado por 180.003.919 (cento e oitenta milhões, três mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, para R\$2.330.007.993,32 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) representado por 309.817.417 (trezentos e nove milhões, oitocentas e dezessete mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.
7. As novas ações ordinárias emitidas na forma do item 6.6 acima são, neste ato (i) integralmente subscritas pelos administradores da One Properties, por conta de seus respectivos acionistas, que passam a ser acionistas da Companhia; em conformidade com o artigo 227, parágrafo 2º da Lei 6.404/76 (ii) integralizadas mediante a versão do patrimônio da One Properties para a Companhia; e (iii) entregues, em

sua totalidade, aos acionistas da One Properties, na proporção de 0,4579587164 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada ação ordinária de emissão da One Properties de sua propriedade, de acordo com a relação de troca estabelecida no Protocolo e Justificação e na forma do Boletim de Subscrição firmado nesta data pelos administradores da One Properties, o qual constitui o Anexo I a esta ata e que, autenticado pela Mesa, ficará arquivado na sede da Companhia.

8. Registrar que:

8.1 as ações ordinárias ora emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia existentes nesta data e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia;

8.2 as frações de ações resultantes da substituição da posição de cada acionista da One Properties que não se compuser com outros acionistas de sorte a formar inteiros serão arredondadas para baixo, para o número inteiro mais próximo, e a diferença será paga em dinheiro, pela Companhia, no prazo de até 30 dias úteis a contar desta data;

8.3 a Incorporação não permitirá aos acionistas da Companhia o exercício do direito de retirada, uma vez que, na forma da Lei nº 6.404/76, tal direito não é estendido aos acionistas de companhia incorporadora de outra sociedade; e

8.4 o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado.

9. Em razão das deliberações acima e do correspondente aumento do capital social da Companhia aprovados, ocorreu alteração no caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

10. Aprovar, por maioria de votos, a reforma completa do Estatuto Social da Companhia, inclusive para adaptá-lo às cláusulas mínimas estatutárias previstas no novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado editado pela BM&FBovespa S.A.

11. Em decorrência das deliberações tomadas acima, consolidar, por maioria de votos, o Estatuto Social da Companhia, que assim passará a vigorar com a redação constante do Anexo II a esta ata.

12. Autorizar, por maioria de votos, a administração da Companhia, representada na forma de seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas.

12.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados em livro próprio, ocasião em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, sendo que a Companhia obteve dos indicados a informação de que estão em condições de firmar a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.



Por julgar relevante a matéria tratada na AGE de 29 de Março de 2012 da BR Properties S.A., a Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos LTDA, em prol dos cotistas dos fundos de investimento por ela geridos, votou a favor das alterações e propostas apresentadas.

Desta forma justificamos nosso voto a favor das matérias apresentadas na Assembléia.